DECRETO Nº 2.606/93, DE 1º DE JULHO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE A SUPLMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.710/92, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.992".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 1.710/92, de 14 de dezembro de 1.992, na importância de CR$-15.007.500.000,00(quinze bilhões, sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), as seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
03. Serviço de Fazenda
03. Administração e Planejamento
0307. Administração
0307021. Administração Geral
03070212.001000. Manutenção da Unidade
3.1.1.1.00.0000. Pessoal Civil.....CR$-375.000.000,00
3.1.2.0.00.0000. Material de Consumo.....CR$- 75.000.000,00

2. Executivo
04. Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
16. Transporte
1688. Transporte Rodoviário
1688534. Estradas Vicinais

PARAPUÃ sempre

Dec. 2.606/93-Cont.2

16885342.001000. Manutenção da Unidade

3.1.1.1.00.0000. Pessoal Civil.....CR$-2.107.500.000,00

3.1.2.0.00.0000. Material de Consumo.....CR$-1.125.000.000,00

2. Executivo

05. Ensino de Primeiro Grau

08. Educação e Cultura

0842. Ensino Fundamental

0842188. Ensino Regular

08421882.001000. Manutenção da Unidade

3.1.1.1.00.0000. Pessoal Civil.....CR$-1.200.000.000,00

3.1.2.0.00.0000. Material de Consumo.....CR$-3.750.000.000,00

3.1.3.2.00.0000. Outros Serviços e Encargos.....CR$-2.250.000.000,00

2. Executivo

08. Saúde

13. Saúde e Saneamento

1375. Saúde

1375428. Assistência Médica e Sanitária

13754282.001000. Manutenção da Unidade

3.1.1.1.00.0000. Pessoal Civil.....CR$- 600.000.000,00

3.1.2.0.00.0000. Material de Consumo.....CR$-1.125.000.000,00

2. Executivo

09. Assistência

15. Assistência e Previdência

1581. Assistência

1581486 . Assistência Social Geral

15814862.001000. Manutenção da Unidade

3.1.1.1.00.0000. Pessoal Civil.....CR$-225.000.000,00

3.1.2.0.00.0000. Material de Consumo..CR$-150.000.000,00

3.1.3.2.00.0000. Outros Serviços e Encargos.
CR$-112.500.000,00

PARAPUÃ sempre

Dec.2.606/93-Cont.3

2. Executivo
11. Limpeza Pública
10. Habitação e Urbanismo
1060. Serviços de Utilidade Pública
1060325. Limpeza Pública
10603252.001000. Manutenção da Unidade
3.1.1.1.00.0000. Pessoal Civil.....CR$-450.000.000,00
3.1.2.0.00.0000. Material de Consumo.....CR$- 37.500.000,00

2. Executivo
13. Ruas e Avenidas
10. Habitação e Urbanismo
1058. Urbanismo
1058323. Planejamento Urbano
10583232.001000. Manutenção da Unidade
3.1.1.1.00.0000. Pessoal Civil.....CR$-1.125.000.000,00
3.1.3.2.00.0000. Outros Serviços e Encargos.....CR$- 37.500.000,00

2. Executivo
15. Agricultura
04. Agricultura
0416. Abastecimento
0416094. Estoques Reguladores
04160942.001000. Manutenção da Unidade
3.1.1.1.00.0000. Pessoal Civil.....CR$- 37.500.000,00
3.1.2.0.00.0000. Material de Consumo.....CR$-225.000.000,00

TOTAL: .....CR$-15.007.500.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico Vigente.

PARAPUÃ sempre

Dec. 2.606/93-Cont.4

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 1º de Julho de 1993.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

ass.- Dr. Miguel Perez Fernandes -
- Secretário Interino Designado -